



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 741 DE 09 DE ABRIL DE 2024

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE A
TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL NOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

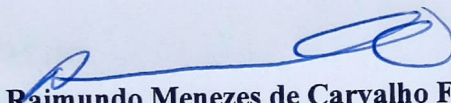
Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, fica autorizada a concessão de reajuste a título de revisão geral anual no percentual de 4,62 % (quatro, sessenta e dois por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Ferros, 09 de abril de 2024.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
09 / 04 / 24
